



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 2.638/2010**

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo cobrir despesas diversas na Delegacia de Polícia Civil do nosso município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, a cobrir despesas mensalmente no valor de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com gastos de material de consumo e outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Delegacia de Polícia do município de Alto Araguaia.

**Art. 2.º** - A autorização citada no caput do artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.02.04.122.0006.2010 – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

03.02.04.122.0006.2010 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal